

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de dezembro de 2023.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2800/2023/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2023.026952, onde figura, como interessada, a Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais - CAO-CRIM;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. ELIZANDRA LEITE GUEDES DE LIRA, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 64ª Promotoria de Justiça (Vara de Execuções de Medidas e Penas Alternativas), para a 97ª Promotoria de Justiça (Vara de Execução Penal), nos períodos de 08/01/2024 a 17/01/2023 e de 22/01/2023 a 31/01/2024;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de dezembro de 2023.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2801/2023/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2023.026952, onde figura, como interessada, a Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais - CAO-CRIM;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. LILIAN NARA PINHEIRO DE ALMEIDA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, convocada para a 102ª Promotoria de Justiça (1ª Vara de Crimes Contra a Dignidade Sexual de Criança e Adolescente), para a 69ª Promotoria de Justiça (1ª Vara de Crimes Contra a Dignidade Sexual de Criança e Adolescente), no período de 31/01/2024 a 09/02/2024;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de dezembro de 2023.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2802/2023/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2023.026952, onde figura, como interessada, a Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais - CAO-CRIM;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. RODRIGO MIRANDA LEÃO JÚNIOR, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 69ª Promotoria de Justiça (1ª Vara de Crimes Contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes), para a 102ª Promotoria de Justiça (1ª Vara de Crimes Contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes), no período de 08/01/2024 a 27/01/2024;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de dezembro de 2023.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO Nº 27/2023/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO Nº 187/PGJ/2021, datado de 09/07/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, na data de 12/07/2021;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Aguinaldo Balbi Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Liliane Maria Pires Stone
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Renilce Helen Queiroz de Sousa

Câmaras Cíveis
Marco Aurélio Lisciotto
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinaldo Balbi Júnior
Liliane Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Maira José da Silva Nazaré

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Silvana Nobre de Lima Cabral
Suzete Maria dos Santos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo Sancionador nº 33/2023/CPL, a fim de verificar suposta falta e eventual responsabilidade da empresa AMAZON ONE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. (AMAZON ONE), inscrita no CNPJ nº 14.354.672/0001-00, por falhas na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02.2022.CPL.0760605.2020.013734 (doc. cópia nº 0813268), notadamente o inadimplemento das obrigações concernentes à NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000387 (doc. cópia nº 0813231) e AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO Nº 36.2022.SCOMS.0777637.2022.002230 (doc. cópia nº 0813235);

CONSIDERANDO o teor da Decisão nº 44.2023.01AJ-SUBADM.1140902.2022.008519;

RESOLVE:

I – APLICAR à empresa AMAZON ONE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (AMAZON ONE), inscrita no CNPJ nº 14.354.672/0001-00, as seguintes penalidades administrativas:

a) MULTA de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho nº 2022NE000387, qual seja R\$ 2.838,87 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos), com fundamento na Cláusula Oitava, Subcláusula Primeira, alínea "f", da Ata de Registro de Preços nº 02/2022-CPL/MP/PGJ c/c Art. 87, II, da Lei nº 8.666/1993; e

b) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O ESTADO DO AMAZONAS, pelo prazo de 1 (um) ano, com fundamento na Cláusula Oitava, Subcláusula Terceira, "V", da Ata de Registro de Preços N.º 02/2022-CPL/MP/PGJ c/c Art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

II – DETERMINAR que a Comissão Permanente de Licitação tome as providências necessárias, quanto à consignação da sanção, ora aplicada, no cadastro referente à empresa AMAZON ONE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (AMAZON ONE), levando a efeito a cobrança da multa pecuniária acima estipulada.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 26 de dezembro de 2023.

LILIAN MARIA PIRES STONE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 1240/2023/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2023.011998 – SEI,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) Diretor(a)-Geral da PGJ/AM para atuar como Gestor do Acordo de Cooperação Técnica nº 017/2023 - MP/PGJ, firmado entre este Ministério Público e o Estado do Amazonas, por meio da Controladoria Geral do Estado - CGE, que tem como objeto estabelecer as condições de cooperação técnica, jurídico-científica e pedagógica entre o MP/AM, pela Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, e a Controladoria Geral do Estado do Amazonas – CGE/AM, visando à implementação de Programa de Integridade e Compliance, no âmbito do Ministério Público, considerando a importância da gestão participativa, em busca da construção

coletiva de mecanismos de controle com vistas ao direcionamento e monitoramento da gestão, com fundamento no Art. 116 da Lei 8.666/1993;

II – DESIGNAR o(a) Diretor(a) de Planejamento da PGJ/AM para fiscalizar o referido Acordo de Cooperação Técnica.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 22 de novembro de 2023.

LILIAN MARIA PIRES STONE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 1258/2023/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2023.013055 – SEI,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) Chefe da Divisão de Recursos Humanos da PGJ/AM para acompanhar, gerir e fiscalizar a Carta Contrato Administrativo nº 010/2023 - MP/PGJ (SEI nº 1183063), firmado entre este Ministério Público do Estado do Amazonas, por intermédio de sua PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, e a empresa BC SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA – ME., cujo objeto consiste no fornecimento, sob demanda, de crachás em PVC, com protetor e cordão personalizado, com o propósito de atender à demanda das unidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas;

II – No impedimento e/ou afastamento do(a) gerenciador(a) titular, fica designado como gestor/fiscal da referida Carta Contrato o(a) Diretor(a) de Administração da PGJ/AM.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 22 de dezembro de 2023.

LILIAN MARIA PIRES STONE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 1281/2023/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2023.015246 – SEI,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) Chefe da Divisão de Contratos e Convênios, para gerir o Termo de Cessão de Servidor 041/2023 - MP/PGJ, firmado entre este Ministério Público e a PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/AM, cujo objeto consiste em disciplinar a cessão da servidora IVANETE OLIVEIRA DA SILVA RIÇA, Cargo: Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, que será designada exclusivamente para desempenhar suas funções na(s) Promotoria(s) de Justiça do CESSIONÁRIO instaladas na comarca a que pertencer o município;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Aguinaldo Balbi Júnior
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Liliane Maria Pires Stone
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Renilce Helen Queiroz de Sousa

Câmaras Cíveis

Marco Aurélio Lisciotto
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélito Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinaldo Balbi Júnior
Liliane Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Maira José da Silva Nazaré

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Silvana Nobre de Lima Cabral
Suzete Maria dos Santos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva